



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 03 DE ABRIL DE 2017.

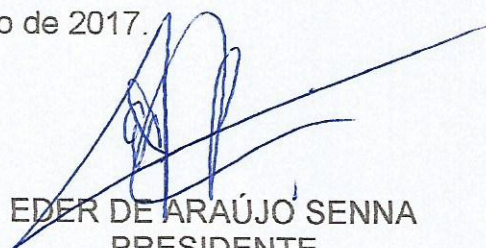
HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Requerimento nº 26/2017, apresentado pelo Vereador Ricardo Cabral Pereira, também subscrito por todos os demais Vereadores, buscando informações do Prefeito sobre a adequação das despesas com pessoal da Prefeitura para garantir o reajuste salarial anual.

2. Requerimento nº 27/2017, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, também subscrito por todos os demais Vereadores, no sentido de serem informados pelo Prefeito sobre valores pagos aos funcionários públicos concursados, comissionados e em estágio probatório.

Santa Branca, 31 de março de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 26.

*Ata da sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, no Edifício "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a sétima sessão ordinária desta décima sétima Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos em tempo real, através do site da Câmara Municipal. Dando sequencia, a ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte:-*

- 1. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 356/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-17/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, autorização para concessão de gratificação à agentes de saúde e dá outras providências. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer".*
- 2. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 357/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-19/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer".*
- 3. **Projeto de Lei** (processo nº 370/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-18/2017, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão e alteração das referências dos cargos isolados de provimento em comissão de Diretor da Agricultura, e Manutenção das Estradas Rurais, Diretor de Esporte e Lazer e Assessor do Departamento Administrativo do Município de Santa Branca. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer".*
- 4. **Ofício** nº 108/2017/GP, através do qual o Prefeito solicita a retirada do Projeto de Lei Complementar, encaminhado através da Mensagem GP-16/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017. Despacho:- "Ciência aos Srs. Vereadores" e "À Diretoria Geral para arquivar".*
- 5. **Projeto de Lei** (processo nº 349/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, instruído com pareceres das Coordenadorias Jurídica e Financeira, bem como das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 27/03/2017".*
- 6. **Projeto de Lei** (processo nº 368/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 27.

providências. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer". 7. **Requerimento nº 20/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de obter informações ao Sr. Prefeito, respeito da reclassificação de alguns cargos de funcionários da área do Canteiro de Obras. 8. **Requerimento nº 21/2017**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, também subscrito pelos Edis Eder de Araújo Senna, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, Valdemar de Siqueira, João Batista de Almeida Junior e Juan Jimenez Jurado Junior, buscando obter da Prefeitura documentação relativa à Organização Social União pela Beneficência Comunitária e Saúde. 9. **Requerimento nº 22/2017**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, também subscrito pelos Edis Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, Eder de Araújo Senna, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos e Valdemar de Siqueira, buscando obter informações do Prefeito sobre o processo licitatório para contratação de empresa especializada para a Saúde. 10. **Requerimento nº 23/2017**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, também subscrito pelos Edis Eder de Araújo Senna, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos e Valdemar de Siqueira, buscando obter da Prefeitura cópias dos anexos do contrato firmado com a SABESP. 11. **Requerimento nº 24/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter informações do Prefeito sobre a situação do projeto "Casa do Idoso". 12. **Requerimento nº 25/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações do Prefeito sobre a situação da obra da Academia da Saúde e da continuidade das atividades das Academias ao Ar Livre. 13. **Requerimento** subscrito por cinco Vereadores, para que o Projeto de Lei Complementar (processo nº 357/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-19/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 tramite, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, em regime de "urgência especial", sendo discutido e votado na Fase da Ordem do Dia da presente sessão ordinária. Os requerimentos citados anteriormente receberam o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 27/03/2017". 14. **Indicação nº 106/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de serem providenciados uniformes aos motoristas do Setor de Saúde. 15. **Indicação nº 107/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de serem realizados reparos na tela de alambrado que cerca a escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo". 16. **Indicação nº 108/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feito um reparo urgente na porta de vidro que dá acesso ao prédio do Posto de Saúde Central. 17. **Indicação nº 109/2017**, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem recolocados os bloquetes do calçamento da rua Antonio Braga Filho, próximo ao nº 200, bairro Parque Cambuci. 18. **Indicação nº 110/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser instalada uma travessia elevada no início da rua Prudente de Moraes. 19. **Indicação nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasanta branca.sp.gov.br

fls. 28.

111/2017, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem instaladas duas travessias elevadas na rua São Sebastião. **20. Indicação nº 112/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser realizada a substituição da cobertura de lona existente na escola "Isaura Martins Rosa de Siqueira". **21. Indicação nº 113/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido do Departamento de Fiscalização da Prefeitura fazer cumprir a respectiva Lei, punindo os proprietários de imóveis que colocarem entulho nos passeios públicos. **22. Indicação nº 114/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido do Departamento de Fiscalização da Prefeitura fazer cumprir a respectiva Lei, notificando as agências bancárias, para colocar pessoal suficiente nos caixas, a fim do atendimento ser realizado em tempo razoável. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Requerimento** subscrito por cinco Vereadores, para que o Projeto de Lei Complementar (processo nº 357/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-19/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 tramite, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, em regime de "urgência especial", sendo discutido e votado na Fase da Ordem do Dia da presente sessão ordinária. Em votação, através do voto nominal, foi aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". O Sr. Presidente nomeou como relator especial o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, para emitir parecer oral a respeito do projeto de lei complementar submetido ao regime de "urgência especial" e indagou se este necessitaria, nos termos regimentais, que a sessão fosse interrompida por trinta minutos, como previsto no Regimento Interno, para emissão de seu parecer. Diante da negativa do relator especial sobre a necessidade de interrupção dos trabalhos, prosseguiu com a sessão, dando andamento à Fase da Ordem do Dia. **2. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 357/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-19/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura crédito adicional especial ao orçamento de 2017, tramitando em regime de "urgência especial". O Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, na qualidade de relator especial, emitiu parecer oral favorável à aprovação da matéria. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, o projeto de lei complementar em questão foi aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". **3. Projeto de Lei** (processo nº 349/2017). Em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 29.

providências". 4. **Requerimento nº 20/2017.** Em discussão, ninguém usou da palavra. 5. **Requerimento nº 21/2017.** Em discussão, ninguém usou da palavra. 6. **Requerimento nº 22/2017.** Em discussão, ninguém usou da palavra. 7. **Requerimento nº 23/2017.** Em discussão, ninguém usou da palavra. 8. **Requerimento nº 24/2017.** Em discussão, usou da palavra a sua autora. 9. **Requerimento nº 25/2017.** Em discussão, usaram da palavra a sua autora e o Presidente desta Casa. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos referentes aos itens 4 a 9 foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com três Vereadores inscritos. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos comentou a respeito das Indicações de sua autoria. O Edil Valdemar de Siqueira comunicou que esteve, em companhia de outros Vereadores, com o Deputado Estadual André do Prado, levando reivindicações do Município, referentes o Setor de Saúde, justificando também a apresentação de Indicações. O Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva tratou de temas diversos, relativos a administração pública. O Presidente desta Casa falou a respeito da atuação da Polícia Militar na saída dos alunos das escolas locais e que o comandante do Batalhão PM solicitou uma reunião com os Vereadores, sobre segurança pública. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 03 de abril de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.

Sta. Branca, 03.104.12017.

Presidente da Câmara

Santa Branca, 03 de abril de 2017.

MENSAGEM GP - 20/2017

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 20/2017, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, da Lei nº 1.624, de 16 de fevereiro de 2017".

A alteração se faz necessária, uma vez que, a Biblioteca Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2007, ficou denominada Biblioteca Municipal da Educação "Vereador Pedro de Alcântara Constâncio", bem como os projetos desenvolvidos pelo Esporte são voltados para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, devendo assim, os mesmos estarem dentro da estrutura da Secretaria Municipal da Educação.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência especial, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Respeitosamente.

CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 20/2017

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, da Lei nº1.624, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº1.624, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A estrutura da Educação compõe-se das seguintes divisões:

I – ...

II – ...

III – ...

IV - ...

V - ...

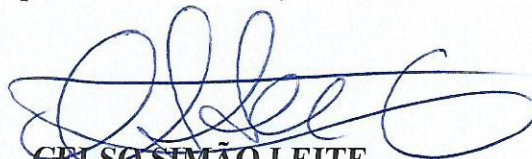
VI – ...

VII – Biblioteca Municipal da Educação;

VIII – Esporte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de abril de 2017.


CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.234, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

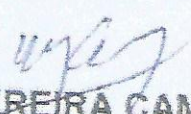
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Biblioteca Municipal fica denominada Biblioteca Municipal da Educação "Vereador Pedro de Alcântara Constâncio".

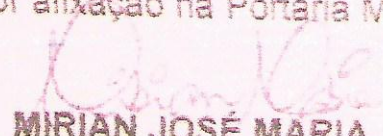
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.003, de 23 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Santa Branca,
28 de março de 2007.


MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 28 de março de 2007, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


MIRIAN JOSÉ MARIA
DIRETOR CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Educação, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, chefiada pelo Secretário de Educação, com autonomia administrativa e funcional, integrada ao Poder Executivo, subordinada ao Prefeito Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Educação compete:

I - Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;

II - Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;

III - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

IV - Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

V - Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;

VI - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VII - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VIII - Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;

IX - Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;

X - Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;



LEI Nº 1624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

XI - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creche e demais serviços públicos;

XII - Proceder no âmbito de seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XIII - Implantar política de capacitação e qualificação profissional, para a equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a eficiência do trabalho.

Art. 3º A estrutura da Educação compõe-se das seguintes divisões:

I – Divisão do Ensino Fundamental I - Infantil e Creche;

II – Divisão do Ensino Fundamental II e do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

III – Divisão do Ensino das Escolas Rurais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

IV - Divisão de Apoio aos Programas, Projetos Educacionais e Centro Pedagógico;

V - Divisão de Merenda Escolar;

VI – Divisão do Transporte Escolar.

Art. 4º Altera a nomenclatura e a referência “CC-A” do cargo de Assessor da Educação do Ensino Fundamental para o cargo de Secretário Municipal de Educação, com remuneração mensal equivalente a referência salarial “CC-S” do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 5º Fica criado o cargo de Secretário Adjunto no Quadro de Classes de Especialistas em Educação, referência salarial “QM-X”, isolado e de provimento em comissão, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação terá a seguinte estrutura de cargos e empregos:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – Secretário Adjunto;

III – Diretor de Planejamento do Ensino Fundamental;

IV – Diretor de Planejamento do Ensino Infantil;



LEI Nº 1624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

- V - Diretor de Escola;
- VI – Vice-Diretor de Escola;
- VII – Diretor Pedagógico;
- VIII - Diretor de Creche;
- IX – Diretor de Transporte Escolar;
- X – Diretor de Proj. do Programa Educacional à Criança e ao Adolescente;
- XI – Professor;
- XII – Oficial de escola;
- XIII – Auxiliar Administrativo;
- XIV – Escrivão;
- XV – Inspetor de Alunos;
- XVI – Monitor;
- XVII – Auxiliar de Vida Escolar – AVE;
- XVIII – Servente escolar;
- XIX – Merendeira;
- XX – Auxiliar de Serviços Gerais;
- XXI – Zelador de escola;
- XXII – Motorista Escolar;
- XXIII – Nutricionista;
- XXIV – Encarregado de Merenda Escolar.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Educação:

- I - Planejar, orientar e executar as atividades relativas ao ensino;
- II - Planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;

Assinatura



LEI Nº 1624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

III - Administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

IV - Elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional do Município;

V - Promover a formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Municipal;

VI - Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria Municipal de Educação;

VII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 8º Compete ao Secretário Adjunto:

I - Substituir o Secretário Municipal de Educação em suas ausências e impedimentos, coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

II - Chefiar as ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III - Auxiliar o Secretário da Educação, organizando e preparando toda a documentação necessária pertinente à área, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, realizando para isto, pesquisas e projetos;

IV - Planejar e acompanhar as dotações orçamentárias;

V - Acompanhamento de vigência de contratos e convênios da Educação;

VI - Direcionar os investimentos dos recursos anuais destinados à Educação, atribuindo para isso, aos diretores de departamentos, as ações direcionadas às diretrizes educacionais a serem seguidas;

VII - Buscar a participação, colaboração e apoio de outras organizações governamentais e não governamentais ou comunitárias, objetivando a parceria para a implementação e manutenção dos programas da divisão como forma de viabilizá-los;

VIII - Realizar planejamentos, nos quais as ações que serão efetuadas favoreçam a organização das unidades escolares, fazendo prognósticos da evolução do sistema educacional, bem como suas tendências e detectando necessidades futuras;

Art. 9º O inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 607, de 21 de dezembro de 1994, que trata da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Impart



LEI Nº 1624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ Art. 15 – (...):

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - Secretaria Municipal de Educação”

Art. 10 Todos os Anexos do PPA - Plano Plurianual (Lei Complementar nº37/2013), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 43/2016), LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei 1.615/2016), onde constem a Unidade Orçamentária 0204 – Assessoria de Educação, passam a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Os vencimentos dos cargos de Secretário Municipal de Educação e de Secretário Adjunto não serão reajustados no ano de 2017.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de fevereiro de 2017.

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de fevereiro de 2017, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

ANA PAULA ALMEIDA
Diretor Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº124/2017 –GP
Assunto: Solicita retirada de Projeto de Lei

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., ____/____/____

Presidente da Câmara

Santa Branca, 28 de março de 2017.

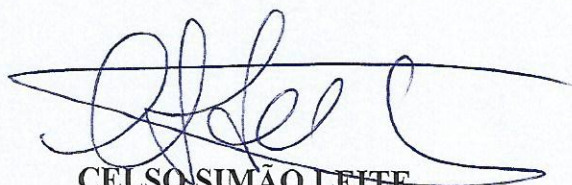
À Diretoria Geral para arquivar.
Santa Branca ____/____/____

Senhor Presidente,

Presidente da Câmara

Solicitamos a devolução do Projeto de Lei 18/2017, enviado através da Mensagem GP 18/2017 que “Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão e alteração das referências dos cargos isolados...” para melhor análise.

Atenciosamente,


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor Vereador
ÉDER DE ARAUJO SENNA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca – SP





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 026/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 03/04/2017

.....
Presidente

RICARDO CABRAL PEREIRA, EDER DE ARAÚJO SENNA, ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR, JULIANA DE SOUSA SANTOS, ROSEMARA SALETE DOS SANTOS e VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre quais serão as providências adotadas, e em que prazo, para adequar as despesas com pessoal ao limite fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visando o reajuste anual aos servidores públicos, previsto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.546/14.

Além disto, que por gentileza seja informado se existe data fixada para a concessão do referido reajuste salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 026/2017

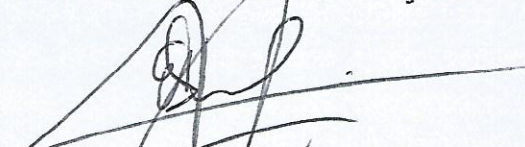
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

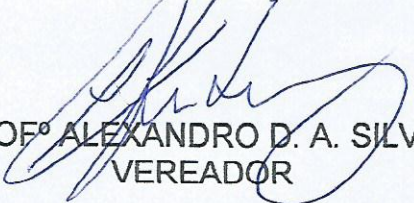
Justificativa:

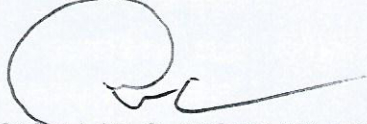
Entender se o reajuste salarial anual garantido por lei será colocado em prática, visando repor o poder de compra do funcionalismo público, o qual ficou defasado por anos.

Santa Branca, 31 de março de 2.017

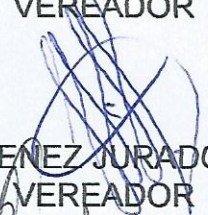

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR

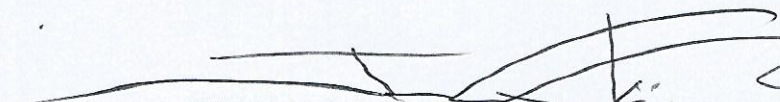

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

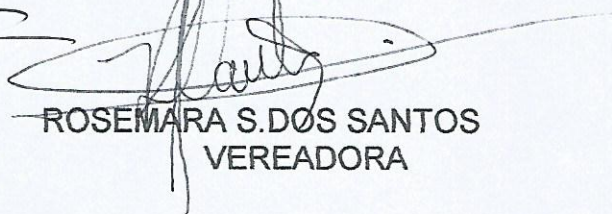

PROFº ALEXANDRO D. A. SILVA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR


JUAN JIMÉNEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA


ROSEMARIA S.DOS SANTOS
VEREADORA


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 027/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...03.../04.../2017.

.....
Presidente

RICARDO CABRAL PEREIRA, EDER DE ARAÚJO SENNA, ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR, JULIANA DE SOUSA SANTOS, ROSEMARA SALETE DOS SANTOS e VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações:

- 1) Cópia, na íntegra, da folha de pagamento dos servidores municipais, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.
- 2) Relação atualizada de todos os cargos comissionados com a indicação dos seus respectivos ocupantes, bem como os seus vencimentos.
- 3) Relação atualizada de todos os servidores concursados em estágio probatório, com a indicação da função exercida e o período de início e término do período probatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

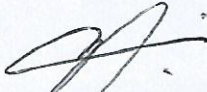
Requerimento Nº 027/2017

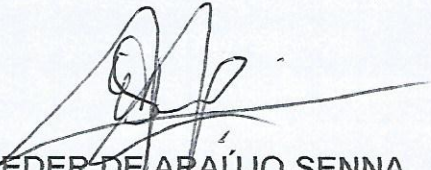
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

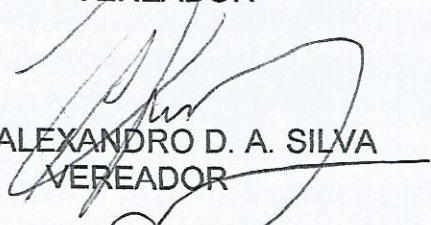
Justificativa:

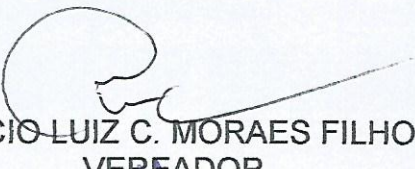
Entender se o reajuste salarial anual garantido por lei será colocado em prática, visando repor o poder de compra do funcionalismo público, o qual ficou defasado por anos.

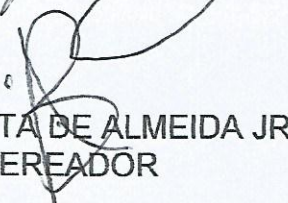
Santa Branca, 31 de março de 2.017

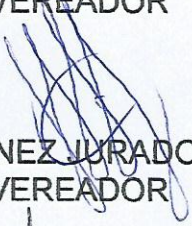

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

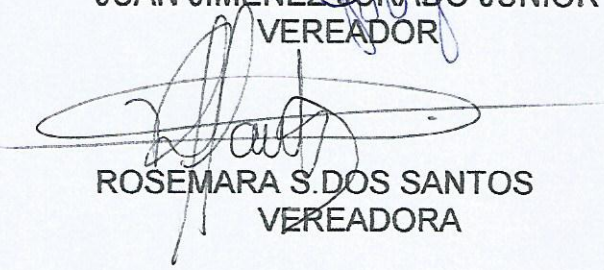

PROFº ALEXANDRO D. A. SILVA
VEREADOR

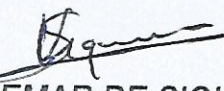

HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA


ROSEMARIA S.DOS SANTOS
VEREADORA


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 115/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAUJO SENNA e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam disponibilizados constantemente copos descartáveis na Santa Casa e nos Postos de Saúde.

Obs.: vide foto em anexo.

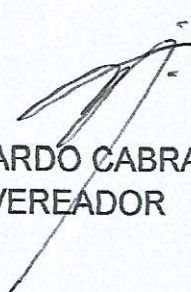
Justificativa:

Garantir que frequentadores e profissionais do sistema de Saúde possam tomar água de maneira mais higiênica, com copos descartáveis.

Santa Branca, 30 de março de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 116/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja realizada poda de mato e limpeza da praça localizada entre as ruas Biagino Chieffi e Alexandre Vieira da Silva, no parque São Jorge.

Justificativa:

Deixar a referida praça em boas condições de uso para os moradores locais.

Santa Branca, 30 de março de 2.017


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 117/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____

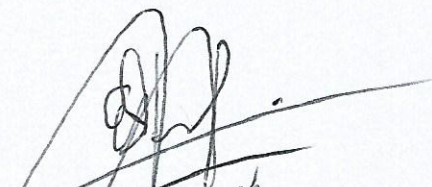
Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo na calçada localizada ao lado da ponte do córrego São Joaquim, na rua Biagino Chieffi, parque São Jorge, calçada esta que se encontra parcialmente danificada.

Justificativa:

Deixar a referida calçada em condição segura para o trânsito de pedestres.

Santa Branca, 30 de março de 2.017


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 118/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, RICARDO CABRAL PEREIRA, EDER DE ARAÚJO SENNA e ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam providenciadas as seguintes benfeitorias para o jardim Albuquerque, ratificando a Indicação 051/2017:

- Retirada de entulho e poda de mato nas calçadas e vias públicas, bem como em propriedade particulares, cujos proprietários devem ser notificados para efetuar tais serviços.

- Construção de travessias elevadas ao longo da avenida Luís Pires de Albuquerque.

- Troca de lâmpada da iluminação pública na rua Jayme de Oliveira, na altura dos nºs 95 e 97.

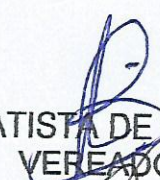
Saliento que, apesar de o referido bairro não se encontrar regularizado junto à Prefeitura, as benfeitorias solicitadas são fundamentais para atendimento de necessidades básicas da população local.

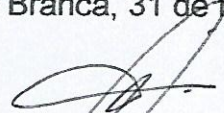
Obs.: vide fotos em anexo.

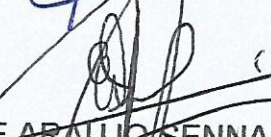
Justificativa:

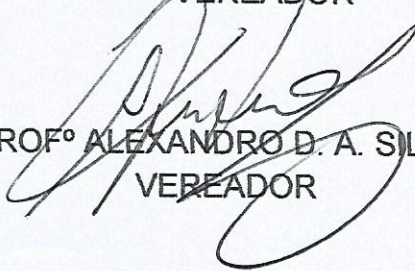
Garantir melhores condições de segurança e de limpeza do local, bem como diminuição da velocidade dos veículos, principalmente em horários de entrada e de saída de alunos da escola Palmyra.

Santa Branca, 31 de março de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


PROFº ALEXANDRO D. A. SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

Nº

31 MAR 2017



















CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 119/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

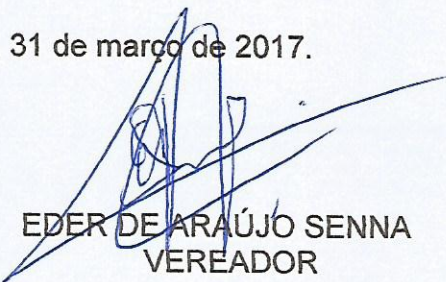
EDER DE ARAÚJO SENNA, na qualidade de Vereador, infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de remeter um projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre a realização do "Festival de Música Juvenil", introduzindo este evento no calendário oficial do Município, conforme as diretrizes anexas, encaminhadas pelos jovens Ednan Alexandre da Silva, Luciano Felix Rodrigues Junior, Luiz Henrique de Oliveira Moraes, Michael Cardoso e Paulo Vinícius Nogueira Tonel de Oliveira, componentes do grupo "Ação Popular Santa Branca".

Justificativa:-

Os jovens acima citados, componentes do grupo "Ação Popular Santa Branca", encaminharam as diretrizes para a realização de um "Festival de Música Juvenil", a ser incluído no calendário oficial do Município.

Trata-se de uma iniciativa oportuna, que proporcionará cultura, lazer e entretenimento não somente aos jovens, mas a toda comunidade santabranquense.

Santa Branca, 31 de março de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR



Santa Branca, 20 de março de 2017

Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Orgânica "Festival de Música Juvenil" (cópia em anexo) para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no sentido de estudar a possibilidade de incorporar no planejamento municipal.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Coordenadores do Projeto

Luciano Junior

Porto Velho

Edmon

Michael Cardoso

SL

Ao
Exmo. Sr.
Eder de Araújo Senna
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca-SP



PROJETO FESTIVAL DE MÚSICA JUVENIL

1. INTRODUÇÃO

A música está presente em todos os momentos da vida de um indivíduo e é tão importante quanto seu idioma, sendo uma das mais bonitas e essenciais formas de cultura. Ela serve, além de expressar os sentimentos e emoções, para expressar as críticas sociais. Ludwig van Beethoven dizia que “a música é o vínculo que une a vida do espírito à vida dos sentidos”, pois é uma linguagem compreendida por todos os homens, unindo-os. Destarte, é dever do Estado incentivar a prática musical.

A música é uma ferramenta que trabalha fatores cognitivos, atingindo mais estímulos cerebrais do que a fala e a audição, ajuda no processo de isolamento de pessoas tímidas e na capacidade de concentração. Também, ela desperta a sensibilidade, o instinto rítmico, a percepção auditiva, promovendo desenvolvimento psicomotor, socioafetivo e cognitivo linguístico. Assim, corroborando na formação, não somente educacional, mas terapêutica.

Segundo a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, a música é um componente obrigatório no currículo escolar, pois auxilia na memorização e capacitação de conteúdos, na interpretação de textos e no desenvolvimento cultural.

Reconhecendo a importância da iniciativa musical, nós da chapa Ação Popular Santa Branca, empossados dentro dos quadros legislativos estaduais e municipais do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), propomos que a Prefeitura Municipal de Santa Branca realize o evento “Projeto Festival de Música Juvenil”. Destacamos que esta proposta foi espelhada em projetos já concretizados, em especial o Festival de Música Estudantil realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, no ano de 2015.

2. OBJETIVOS

2.1 OBEJETIVO GERAL

Promover o “Festival de Música Juvenil” de forma democrática, incentivando a interação social, valorização da cultura, de modo a prestigiar os jovens talentos da Cidade de Santa Branca.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Despertar o interesse dos jovens pela música;
2. Exibir a música nas suas ramificações: poesia, dança, lazer, movimento social e educacional;
3. Promover a integração social;
4. Prestigiar as apresentações dos grupos;
5. Revelar novos talentos da cidade, com apresentações inéditas autorais;
6. Incentivar a liberdade de expressão, combatendo as intolerâncias raciais, sociais e religiosas;
7. Arrecadar alimentos para doar à instituição que necessitarem;
8. Tornar o “Festival de Música Juvenil” um evento tradicional no calendário municipal.

3. REALIZAÇÃO

O “Festival de Música Juvenil” será realizado no segundo semestre do ano de 2017, na Cidade de Santa Branca-SP, no Recanto da Fasbra, e terá as seguintes etapas:

1. Divulgação do projeto: abril de 2017 a maio de 2017;
2. Inscrições do projeto: junho de 2017 a julho de 2017;
3. Seleção dos grupos musicais: julho de 2017 a agosto de 2017;
4. Divulgação das músicas selecionadas: agosto de 2017;
5. Apresentação e premiação: setembro de 2017.

4. O CONCURSO

1. Será realizado de forma ampla, admitindo indivíduos dos 12 aos 30 anos, que residem na Cidade Santa Branca;
2. Os grupos musicais poderão ser formados por qualquer número de integrantes;
3. Os grupos deverão compor no mínimo três músicas e no máximo cinco músicas, que deverão ser gravadas num CD e entregues no Departamento de Juventude;
4. O gênero musical é livre;
5. As letras não poderão conter linguagem de baixo calão e não podem ofender nenhum tipo de cultura, religião, raça, pessoa física ou jurídica, partido político ou classe social;
6. Fica livre a expressão de pensamento sobre a situação social e econômica contida na letra, desde que não fira a norma imposta anteriormente;
7. Os grupos que forem selecionados deverão gravar um vídeo tocando a música selecionada, que serão postados na página do Facebook do Ação Popular Santa Branca;
8. O número de músicas selecionadas será definido ao longo do tramite legal do projeto, assim como as datas exatas;
9. A seleção das músicas será de incumbência da mesa avaliadora;
10. As músicas deverão ser de autoria do (s) próprio (s) membro (s) do (s) grupo (s);
11. No intervalo entre as apresentações dos grupos musicais, será concedido apresentações de dança das escolas municipais;
12. Serão convidados grupos e coordenadores que participaram do Festival de Música Estudantil da Cidade de Jacareí, para a mesa solene;
13. Serão convidadas figuras populares da área musical da cidade do evento;
14. Autoridades locais também serão convidadas para a mesa solene;
15. A mesa avaliadora será composta por um grupo musical já reconhecido socialmente, de modo voluntário;
16. Os apresentadores do evento serão os coordenadores do projeto;
17. A comissão organizadora serão voluntários;
18. Os ingressos para o evento serão 1Kg de alimento não perecível;

19. Os alimentos arrecadados serão doados às instituições que necessitarem – a ser definido ao longo do tramite legal do projeto;
20. Os autores, músicos e intérpretes permitem o uso para fins educativos das canções inscritas no Festival, assim como a obra, a interpretação e o uso das imagens;
21. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o(s) candidato(s) ou grupo(s), que não cumpra qualquer um dos artigos supracitados.
22. O custo do evento será bancado pelo governo municipal em parceria com emendas vinda da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

5. COORDENADORES

1. Ednan Alexandre da Silva – Secretário de Comunicação do Ação Popular Santa Branca;
2. Luciano Felix Rodrigues Junior – Secretário Geral do Ação Popular Santa Branca;
3. Luiz Henrique de Oliveira Moraes – Secretário de Formação Política do Ação Popular Santa Branca;
4. Michael Cardoso – Secretário de Movimento Estudantil do Ação Popular Santa Branca;
5. Paulo Vinicius Nogueira Tonel de Oliveira – Presidente do Ação Popular Santa Branca.

6. CONTATOS

1. Email: junior_felixr@hotmail.com
contato.juventudesantabranca@gmail.com

Celular: (12) 982963865

- a. (12) 982052835
- b. (12) 997589543
- c. (12) 991605173
- d. (12) 982581762



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 120/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada limpeza e corte de mato da área reservada à Academia ao Ar Livre do jardim Costão, localizada na rua Maria Brissolotti Colla, antiga rua 13.

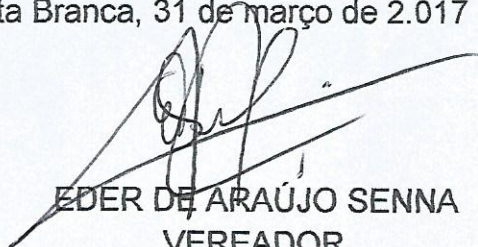
Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Deixar o local em condições adequadas para que a referida academia possa ser utilizada.

Santa Branca, 31 de março de 2.017

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 121/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA, na qualidade de Vereador, infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de remeter um projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre a realização da "Gincana Interescolar", introduzindo este evento nas atividades da Rede de Ensino, conforme as diretrizes anexas, encaminhadas pelos jovens Ednan Alexandre da Silva, Luciano Felix Rodrigues Junior, Luiz Henrique de Oliveira Moraes, Michael Cardoso e Paulo Vinícius Nogueira Tonel de Oliveira, componentes do grupo "Ação Popular Santa Branca".

Justificativa:-

Os jovens acima citados, componentes do grupo "Ação Popular Santa Branca", encaminharam as diretrizes para a realização da "Gincana Interescolar", introduzindo este evento nas atividades da Rede de Ensino.

Trata-se de uma iniciativa oportuna, que proporcionará cultura, lazer e entretenimento aos estudantes santabranquenses, matriculados nos estabelecimentos de ensino localizados neste Município.

Santa Branca, 31 de março de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 122/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao sr. Prefeito no sentido de que seja feita a manutenção do micro-ônibus que se encontra sem condições de uso no setor de Obras, para que seja reutilizado pelo setor da Cultura, pelo grupo de Moçambique e demais grupos culturais e folclóricos da cidade.

Obs.: segue em anexo abaixo-assinado do grupo de Moçambique.

Justificativa:

Facilitar a locomoção de grupos culturais e folclóricos do município, os quais muito bem representam Santa Branca nas cidades da região.

Santa Branca, 3 de abril de 2017

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 123/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja estudada a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº1.544, de 11/12/2014 concedendo também o Cartão Alimentação aos profissionais do Conselho Tutelar.

Justificativa:

O fornecimento de Cartão Alimentação aos profissionais do Conselho Tutelar, constitui-se em medida que beneficiará sobremaneira esses trabalhadores, minimizando suas dificuldades financeiras.

Santa Branca, 03 de abril de 2.017

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 124/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Antonio Braga Filho, no parque Cambuci, ao longo de toda sua extensão, onde há muitos buracos e bloquetes soltos.

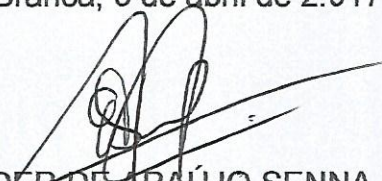
Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Deixar a referida via pública em condições adequadas para o trânsito de veículos.

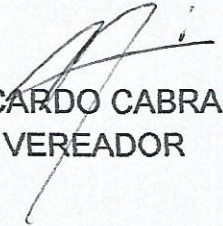
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR



António ~~Jose~~ Braga filho





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 125/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Antonio Constâncio Júnior, no jardim Maria Carolina, ao longo de toda sua extensão..

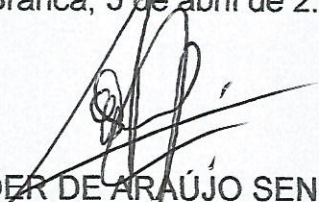
Obs.: vide fotos em anexo.

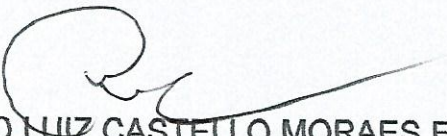
Justificativa:

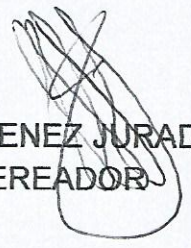
Deixar a referida via pública em condições adequadas para o trânsito de veículos.

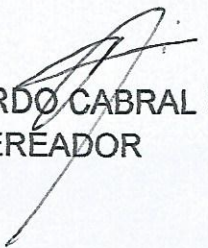
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR

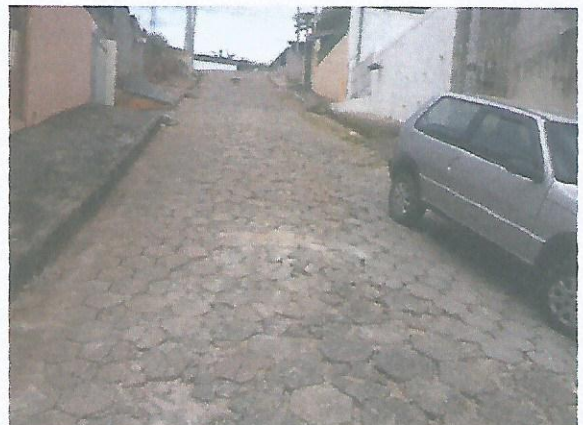

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR





R. ANTONIO CONSTÂNCIO JR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 126/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento no início da rua Miguel Luiz de Souza, na esquina com a rua José Braga Nogueira, no jardim Maria Carolina.

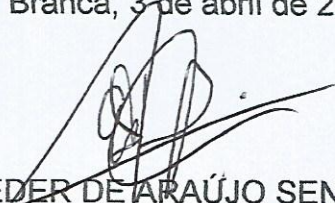
Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Deixar a referida via pública em condições adequadas para o trânsito de veículos.

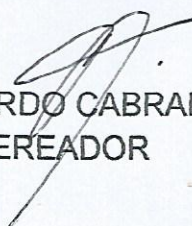
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR

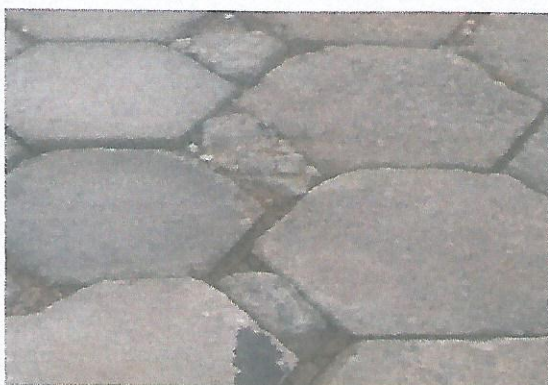


Miguel Luiz de Souza

c/ JOSÉ BRAGA NOGUEIRA



Jardim maria carolina



R. MIGUEL LUIZ DE SOUZA c/
JOSÉ DRAGA VOGUEIRA



R. MIGUEL LUIZ DE SOUZA c/
JOSE DRAGA NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 127/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

3

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo urgente na estrada de Santa Branca a Paraibuna, km 12, sentido Caetê, no bairro do Ourives, a qual apresenta algumas crateras de até aproximadamente 3 metros de profundidade, estando algumas dessas crateras bem no meio da pista, deixando a estrada praticamente intransitável.

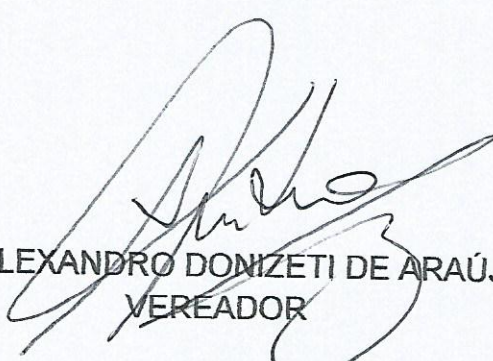
Além disto, que seja efetuado corte de mato nas laterais da pista de modo a expandir a largura da estrada.

Saliento que, conforme relato dos moradores locais, há anos não é realizada a manutenção da referida estrada.

Justificativa:

Deixar a estrada em condições seguras de se transitar, visto que na atual condição tanto os moradores locais como quem se desloca para a cidade estão sendo demasiadamente prejudicados.

Santa Branca, 3 de abril de 2017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 128/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

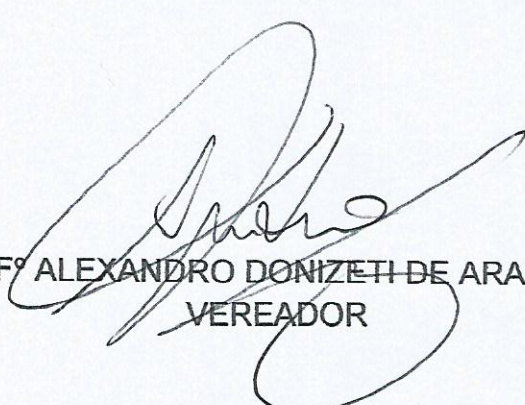
Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada limpeza com urgência no terreno de propriedade da Prefeitura conhecido como "Quadrado da Light", localizado na rua Capitão Constâncio Santana, na esquina com a rua Benedito Rodrigues Rosa, onde há mato alto, manilhas e entulho, propiciando condição favorável à proliferação de insetos transmissores de graves doenças.

Justificativa:

Eliminar condição favorável à proliferação de insetos transmissores de graves doenças.

Santa Branca, 3 de abril de 2.017


PROF. ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 129/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

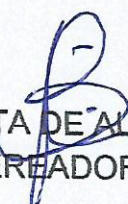
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento no trecho final da rua José Braga Nogueira com rua Miguel Luiz de Souza, no jardim Maria Carolina, onde há risco de acidentes, pois o trecho é bem íngreme e a via pública se apresenta com muitas pedras de calçamento soltas.

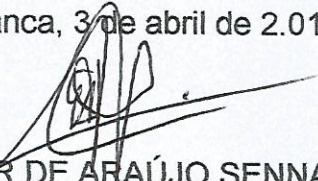
Obs.: vide fotos em anexo.

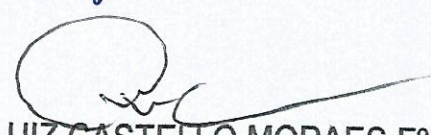
Justificativa:

Deixar a referida via pública em condições minimamente seguras para o trânsito de veículos.

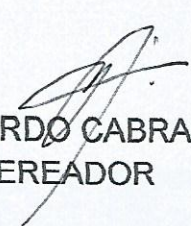
Santa Branca, 3 de abril de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR





RUA JOSÉ BRAGA NOGUEIRA e/
MIGUEL LUIZ DE SOUZA



RUA JOSÉ BRAGA NOGUEIRA C/
MIGUEL LUIZ DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 130/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja providenciado auxílio para o projeto "Judô para Todos", disponibilizando-se transporte quando da realização de competições e fornecimento de lanches para os alunos.

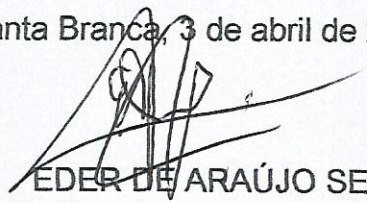
Salientamos que o referido projeto é gratuito e os alunos tem condição de se tornarem federados. Além disto, este projeto propicia oportunidades para crianças e jovens praticarem uma atividade saudável e que auxilia na educação, principalmente com relação à convivência.

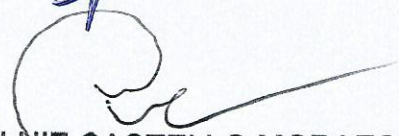
Justificativa:

Contribuir para o referido projeto que é gratuito e beneficia diversos jovens e crianças.

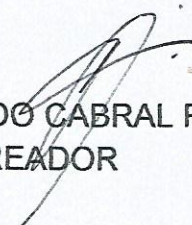
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 131/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

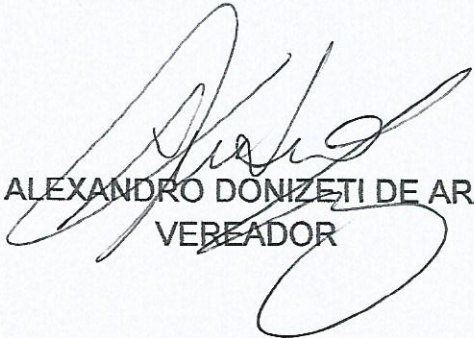
Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no
sentido de que seja providenciada, tão logo quanto possível, a mudança do
local de realização da feira livre para o espaço ao lado da escola Margareth
Bozza, em frente ao Ginásio Municipal, como já mencionado pelo
Excelentíssimo Prefeito em ocasiões anteriores.

Justificativa:

Liberar o trânsito nas ruas Manoel Nunes de Souza
e Caetano José de Godoy, bem como proporcionar melhor condição para o
estacionamento, atendimento e conforto de feirantes e fregueses em geral.

Santa Branca, 3 de abril de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 132/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

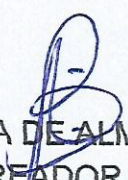
Presidente da Câmara

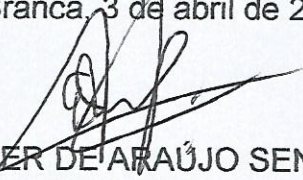
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam providenciados mais monitores para atuarem em creches e escolas da cidade, visando auxiliar os professores.

Justificativa:

Melhorar a condição dos professores atuarem nas creches e escolas de nosso município.

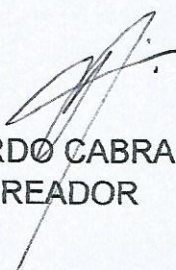
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 133/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

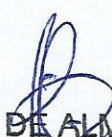
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Frederico Osanan, no jardim Etelvina, ao longo de toda sua extensão, onde a rua está praticamente intransitável e alguns moradores tem tido grande dificuldade para acessar suas garagens.

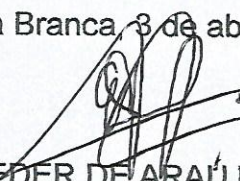
Obs.: vide fotos em anexo.

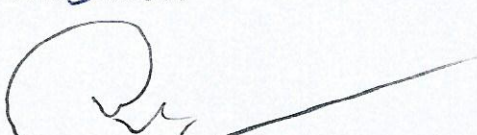
Justificativa:

Deixar a referida via pública em condição adequada para se transitar.

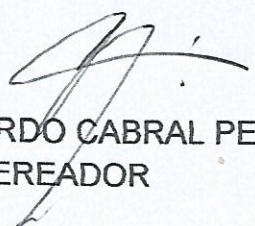
Santa Branca, 3 de abril de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR

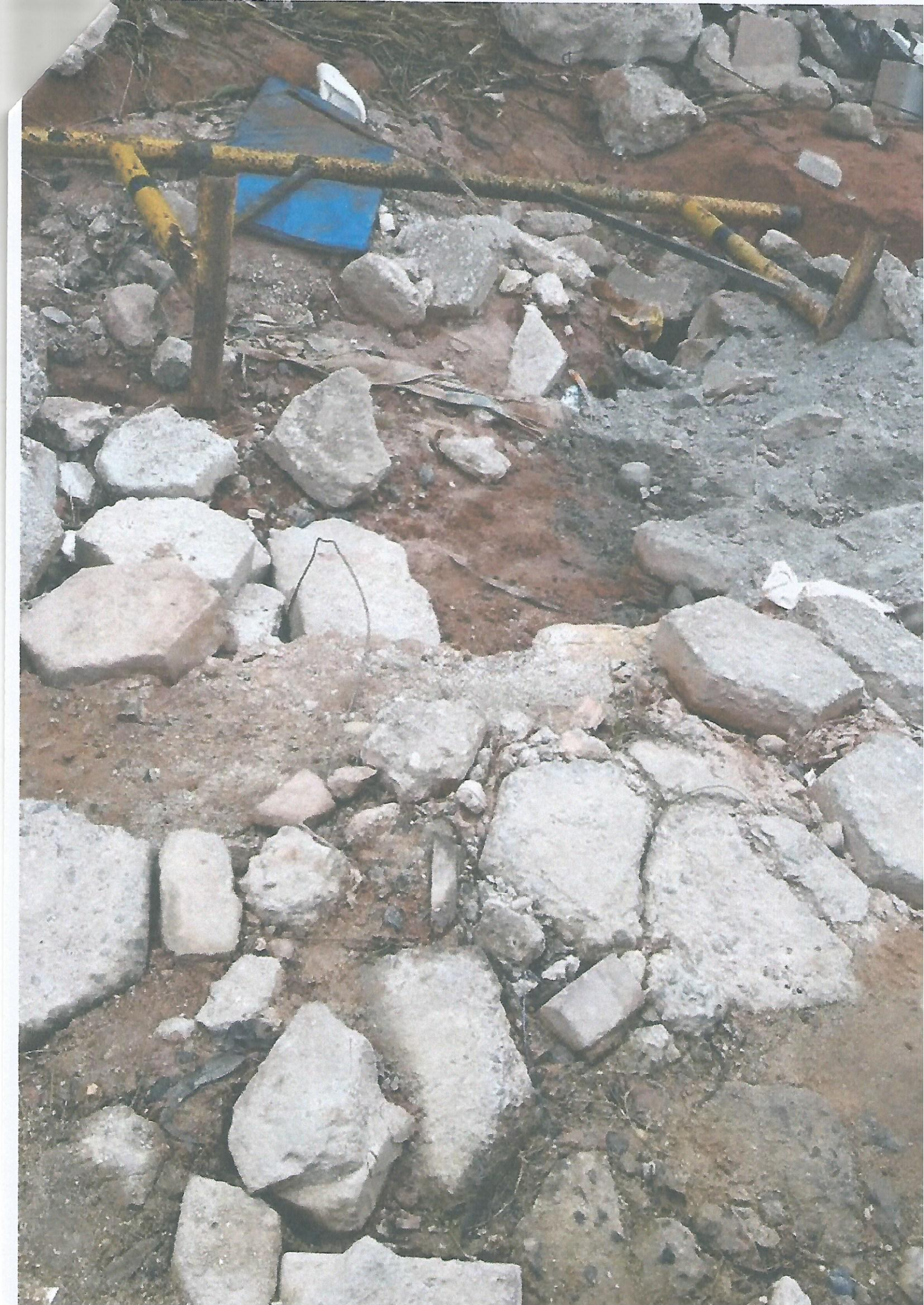

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO MORAES Fº
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 134/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

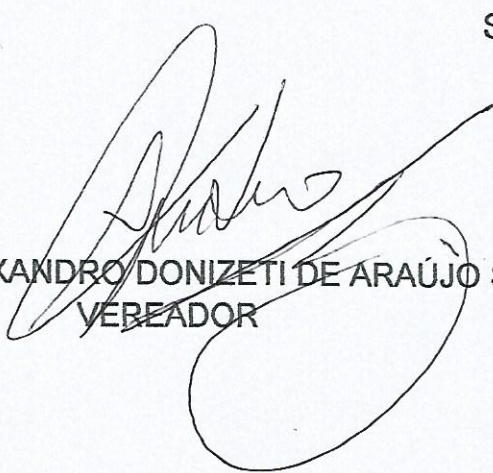
Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam efetuados reparos o mais breve possível no Posto de Saúde Central, onde há goteiras no teto, paredes apresentando bolor e algumas torneiras que ficam constantemente pingando, devido à falta de manutenção das mesmas.

Justificativa:

Eliminar condição que possa comprometer a estrutura do prédio a médio e longo prazos, bem como propiciar uma condição adequada de segurança e bem-estar para profissionais e frequentadores do referido posto.

Santa Branca, 3 de abril de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR

